



## PROPOSTA DE PREÇO


À  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC  
 Pregão Eletrônico: 90073/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Processo Administrativo: 026452/2024 – SMST  
 Data e Horário: 28/03/2025 às 09h:30min (Horário de Brasília)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA, COM MOTORISTA E AJUDANTE, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10.000 (DEZ MIL) LITROS PARA COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO- SMST (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA DE VEÍCULOS	QUANT. MÁXIMA DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	17299	Locação de caminhão-pipa, com motorista e ajudante, sem fornecimento de combustível, com capacidade de no mínimo 10.000 (dez mil) litros para o fornecimento e transporte de água potável, para atender a demanda das comunidades localizadas no município de Boa Vista - RR.	DIÁRIA	6	1.080	1.299,95	1.403.946,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.403.946,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)</b>							

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

CNPJ: 09.332.175/0001-70

 Rua José Aleixo, 1579 - Asa Branca - CEP 69312-

 (95) 3224-1506 |  extratur@gmail.com



**Local de Entrega:** Conforme as condições dispostas no Edital, bem como nas cláusulas contratuais e do Termo de Referência.

**Prazo para Prestação do Serviço/Fornecimento:** Conforme as condições dispostas no Edital, bem como nas cláusulas contratuais e do Termo de Referência.

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles ofertados através de lances, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Declaramos ainda, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021).

**Banco:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104)

**Agência:** 6535

**Conta Corrente:** 000580145009-9


Boa Vista/RR, 07 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDERSON DE CARVALHO CHAVES  
Data: 07/05/2025 12:25:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON DE CARVALHO CHAVES  
Sócio Administrador

CNPJ: 09.332.175/0001-70

 Rua José Aleixo, 1579 - Asa Branca - CEP 69312-

 (95) 3224-1506 |  extratur@gmail.com